



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO  
PLENÁRIO ELEITO PELO PLEITO DE 13 E 14 DE SETEMBRO DE 2014, HOMOLOGADO PELA  
DECISÃO COFEN Nº 190/2014, DE 09 DE OUTUBRO DE 2014, GESTÃO 2015/2017**

**ATA DA 500 REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO**

1 Aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016 (29/11/2016) às 14h na sala do 10º andar da sede  
2 Glória do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, situado à Rua da Glória nº 190 –  
3 Glória, Rio de Janeiro, RJ, deu início a 500 Reunião Ordinária de Plenário do COREN/RJ onde  
4 reuniram-se conselheiros titulares e suplentes convocados, tendo como **Quórum inicial: 18**  
5 conselheiros, estando presentes: **Conselheiros Efetivos** – Thiago de Freitas França; Ana Teresa  
6 Ferreira de Souza, Danielle Bessler, Maria da Glória do Desterro Costa, Eliane Soares de Araújo,  
7 Evandro Cruz Gomes, Lilian Prates Belem Behring, Regina Celia Carvalho Veras, Rosângela da  
8 Silva Santos, Rosimere Maria da Silva, Teresa Cristina Marcelino Soares, Wilma Gonçalves do  
9 Nascimento e Zuleida Vidal de Andrade. **Conselheiros Efetivos com ausência justificada** -  
10 Presidente Maria Antonieta Rubio Tyrrell e Paulo Murilo de Paiva, ambos em agenda de  
11 representação externa, tendo este último sido substituído por Luciano de Oliveira Pinheiro; Lucia  
12 Helena Silva Correa Lourenço – por motivos de licença médica, sendo substituída por Daniele dos  
13 Santos Targino da Silva; Adriana Miranda da Silva por Marcelo Barbosa de Mendonça, Glauber José  
14 de Oliveira Amâncio por Leila Kafa e Iraci do Carmo de França por Olguimar Cruz dos Santos,  
15 tendo todos justificadas ausências por motivos pessoais e ainda, José Américo da Silva Ribeiro por  
16 motivo de licença, sendo substituído por Ivonete Aparecida Rodrigues Correa - **Conselheiros**  
17 **Efetivos com ausência injustificada:** Shirley da Conceição Sizenando, ficando sem substituto.  
18 Encerrada a verificação do quórum pela Primeira Secretária Ana Teresa Ferreira de Souza, não  
19 havendo mais nada a acrescentar, por ordem do Presidente do Plenário Thiago de Freitas França, a  
20 mesma prossegue com a apresentação da seguinte proposta de pauta: **1 - Itens de Pauta: 1.1 -**  
21 **Aprovação da pauta 500 ROP; 1.2 - Aprovação da Ata da 499 ROP; 1.3 – Apreciação de 03**  
22 **Julgamentos Éticos e de 10 Denúncias conforme Memorando nº 161/2016 – DEPARTAMENTO**  
23 **DE ÉTICA a saber:1.3.1 - 14h00min - Processo Ético nº 004/16; Portaria COREN/RJ nº 878/16**  
24 **de 17/11/2016; Relatora: Enf. Wilma Gonçalves do Nascimento - Parecer 136/16; 1.3.2 –**  
25 **15h00min - Processo Ético nº 003/16; Portaria COREN/RJ nº 868/16 de 17/11/2016; Relatora:**  
26 **Enf. Zuleida Vidal de Andrade - Parecer 137/16; 1.3.3 – 16h00min - Processo Ético nº 005/16;**  
27 **Portaria COREN/RJ nº 866/16 de 17/11/2016; Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos -**  
28 **Parecer 138/16; 1.3.4 -- Processo Ético nº 019/15 - Parecer 149/16; Portaria COREN/RJ nº**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

29 **108/16 de 02/02/2015 - Relatora: TE Rosimeri Maria da Silva; 1.3.5 - Denúncia - 01 - PAD n°**  
30 **060/16 - Parecer 139/16; Portaria COREN/RJ n° 531/16 de 14/07/2016; Relatora: Enf. Zuleida**  
31 **Vidal de Andrade; 1.3.6 – Denúncia - 02 - PAD n° 083/16 - Parecer 140/16; Portaria**  
32 **COREN/RJ n° 690/16 de 14/09/2016; Relatora: Enf. Zuleida Vidal de Andrade; 1.3.7 –**  
33 **Denúncia - 03 - PAD n° 027/16 - Parecer 141/16; Portaria COREN/RJ n°477 /16 de 14/06/2016;**  
34 **Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos; 1.3.8 – Denúncia - 04 - PAD n° 080/16 - Parecer**  
35 **142/16; Portaria COREN/RJ n° 700/16 de 14/09/2016; Relator: TE Marcelo Barbosa de**  
36 **Mendonça; 1.3.9 – Denúncia - 05 - PAD n° 081/16 - Parecer 143/16; Portaria COREN/RJ n°**  
37 **699/16 de 14/09/2016; Relator: TE Marcelo Barbosa de Mendonça; 1.3.10 – Denúncia - 06 -**  
38 **PAD n° 061/16 - Parecer 144/16; Portaria COREN/RJ n° 689/16 de 14/09/2016 - Relator: TE**  
39 **Marcelo Barbosa de Mendonça; 1.3.11 – Denúncia - 07 - PAD n° 070/16 - Parecer 145/16;**  
40 **Portaria COREN/RJ n° 604/16 de 09/08/2016 - Relatora: TE Rosimeri Maria da Silva; 1.3.12 –**  
41 **Denúncia - 08 – Proc. Fiscalização n° 539/15 - Parecer 146/16; Portaria COREN/RJ n° 799/16**  
42 **de 09/10/2016- Relatora: TE Rosimere Maria da Silva; 1.3.13 – Denúncia - 09 - PAD n°**  
43 **073/2016 - Parecer 147/16; Portaria COREN/RJ n° 703/2016 de 14/09/2016 - Relatora: Leila**  
44 **Kafa; 1.3.14 – Denúncia - 10 - PAD n° 085/16 - Parecer 148/16; Portaria COREN/RJ n°**  
45 **698/2016 de 14/09/2016 - Relatora: Leila Kafa. Proposta a inclusão dos seguintes itens: 1.4 –**  
46 **Homologação do “ad referendum” para a prorrogação contratual - Pad 1117/2016 – Aluguel de**  
47 **cadeiras, Despacho CPL n° 310/2016 acostado às fls. 75; 1.5 – Comunicado de afastamento do**  
48 **Conselheiro José Américo da Silva Ribeiro no período de 28/12 a 08/01/2017 e inversão na ordem**  
49 **dos itens 1.2 para o final com alteração dos itens subsequentes. Nada mais havendo a acrescentar,**  
50 **colocado o item 1.1 - Aprovação da pauta 500 ROP em votação, não havendo manifestações**  
51 **contrárias, APROVADA por unanimidade a pauta proposta; A seguir iniciou-se os julgamentos**  
52 **éticos com os itens 1.2 – Apreciação de 03 Julgamentos Éticos conforme memorando do**  
53 **Departamento de Ética n° 161/2016, a saber: 1.2.1 - 14h00min - Processo Ético n° 004/16;**  
54 **Portaria COREN/RJ n° 878/16 de 17/11/2016; Relatora: Enf. Wilma Gonçalves do Nascimento**  
55 **- Parecer 136/16: Após relatoria, o Presidente do Plenário concede a palavra ao Denunciado para sua**  
56 **ampla defesa pelo período de 10 minutos, ao término, franqueia a palavra aos conselheiros presentes.**  
57 **Após esclarecidas as dúvidas suscitadas, o Presidente passa a palavra ao relator para conclusão do**  
58 **seu relatório e colocado em votação o Parecer de ADVERTÊNCIA VERBAL pela infração dos art.**  
59 **10º,12º,13,16 e 56, tendo sido APROVADO por 18 votos favoráveis e 01 abstenção da conselheira**



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

60 Tereza Marcelino. A Primeira Secretária informa aos presentes a chegada da conselheira Shirley da  
61 Conceição Sizenando passando o quórum para 19 conselheiros e prossegue com o julgamento do  
62 próximo processo ético. **1.3.2 - 15h00min - Processo Ético nº 003/16; Portaria COREN/RJ nº**  
63 **868/16 de 17/11/2016; Relatora: Enf. Zuleida Vidal de Andrade - Parecer 137/16.** Encerrada a  
64 leitura do relatório, convocada a parte para ampla defesa no período estipulado por 10 minutos.  
65 Explicado pelo Presidente que embora o Plenário tenha aprovado a presença de sua acompanhante, a  
66 mesma não pode se manifestar. A seguir foi fraqueada a palavra aos conselheiros presentes e após  
67 esclarecimento das dúvidas suscitadas, o Presidente passa a palavra ao relator para conclusão do seu  
68 relatório e parecer. A seguir colocado em votação nominal o Parecer de ABSOLVIÇÃO, tendo sido  
69 APROVADO por unanimidade. 1.3.3 – 16h00min - Processo Ético nº 005/16; Portaria COREN/RJ nº  
70 866/16 de 17/11/2016; Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos - Parecer 138/16. Encerrada a  
71 leitura do relatório, convocada a parte para ampla defesa pelo período estipulado de 10 minutos. A  
72 seguir foi fraqueada a palavra aos conselheiros presentes e, após os esclarecimentos das dúvidas  
73 suscitadas, o Presidente passa a palavra ao relator para conclusão do seu relatório e parecer. Colocado  
74 em votação nominal o Parecer de CULPADA , com a proposta da penalidade de ADVERTÊNCIA  
75 VERBAL pela infração dos art 51 e 52 do CEPE, tendo sido aprovado por 18 votos e 01  
76 impedimento da conselheira Rosimere Silva. 1.3.4 – Processo Ético nº 019/15 - Parecer 149/16;  
77 Portaria COREN/RJ nº 108/16 de 02/02/2015 - Relatora: TE Rosimere Maria da Silva. Encerrada a  
78 relatoria, franqueada a palavra aos presentes, não havendo manifestações contrárias, colocado em  
79 votação ao parecer de NULIDADE do processo por inobservância ao artigo nº 27 Alínea nº I da  
80 Resolução 370/10, tendo sido aprovado por unanimidade. 1.3.5 – Denúncia - 01 - PAD nº 060/16 -  
81 Parecer 139/16; Portaria COREN/RJ nº 531/16 de 14/07/2016; Relatora: Enf. Zuleida Vidal de  
82 Andrade. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada a palavra aos presentes, colocada  
83 em votação a proposta de ARQUIVAMENTO por homologação de audiência de conciliação, não  
84 havendo manifestações contrárias, aprovado por unanimidade. 1.3.6 – Denúncia - 02 - PAD nº  
85 083/16 - Parecer 140/16; Portaria COREN/RJ nº 690/16 de 14/09/2016; Relatora: Enf. Zuleida Vidal  
86 de Andrade. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada a palavra aos presentes,  
87 colocada em votação a proposta de ARQUIVAMENTO, não havendo manifestações contrárias,  
88 aprovado por unanimidade. 1.3.7 – Denúncia - 03 - PAD nº 027/16 - Parecer 141/16; Portaria  
89 COREN/RJ nº477 /16 de 14/06/2016; Relatora: Enf. Olguimar Cruz dos Santos - Encerrada a leitura  
90 do parecer pela relatora, franqueada a palavra aos presentes, não havendo manifestações contrárias,



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

91 aprovado por unanimidade pela ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO face à: R.R.P. - por indícios  
92 de infração aos artigos 7º, 12, 38, 40 49; a N.C.C. e A.C.V.S. - por indícios de infração aos artigos 5º,  
93 10, 12, 21, 25, 38, 63 e 80; M.J.S. e H. L.S.O. por indícios de infração aos artigos 5º, 10, 12, 21, 25 e  
94 63; P. M.J. por indícios de infração aos artigos 5º, 12 e 19 e L.O.C. por indicio de infração aos artigos  
95 5º, 10, 12, 21, 25 e 63. 1.3.8 – Denúncia - 04 - PAD nº 080/16 - Parecer 142/16; Portaria COREN/RJ  
96 nº 700/16 de 14/09/2016; Relator: TE Marcelo Barbosa de Mendonça. Encerrada a leitura do parecer  
97 pelo relator, franqueada a palavra aos conselheiros presentes, não havendo manifestações contrárias,  
98 colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade o parecer de ABERTURA DE  
99 PROCESSO ÉTICO por indícios de infração aos artigos 9º, 56, 58, 73. 1.3.9 – Denúncia - 05 - PAD  
100 nº 081/16 - Parecer 143/16; Portaria COREN/RJ nº 699/16 de 14/09/2016; Relator: TE Marcelo  
101 Barbosa de Mendonça. Encerrada a leitura do parecer pelo relator, franqueada a palavra aos  
102 conselheiros presentes, não havendo manifestações contrárias, colocado em votação, sendo  
103 **APROVADO** por unanimidade o parecer de ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO por indícios de  
104 infração aos artigos 9º, 56, 58, 73. 1.3.10 – Denúncia - 06 - PAD nº 061/16 - Parecer 144/16; Portaria  
105 COREN/RJ nº 689/16 de 14/09/2016 - Relator: TE Marcelo Barbosa de Mendonça. Encerrada a  
106 leitura do parecer pelo relator, franqueada a palavra aos conselheiros presentes, não havendo  
107 manifestações contrárias, colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade o parecer de  
108 ABERTURA DE PROCESSO ÉTICO por indícios de infração aos artigos 9º, 56, 58, 73. 1.3.11 –  
109 Denúncia - 07 - PAD nº 070/16 - Parecer 145/16; Portaria COREN/RJ nº 604/16 de 09/08/2016 -  
110 Relatora: TE Rosimere Maria da Silva. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada a  
111 palavra aos conselheiros presentes, colocado em votação a proposta de ARQUIVAMENTO não  
112 havendo manifestações contrárias, aprovado por unanimidade. 1.3.12 – Denúncia - 08 – Proc.  
113 Fiscalização nº 539/15 - Parecer 146/16; Portaria COREN/RJ nº 799/16 de 09/10/2016 - Relatora: TE  
114 Rosimere Maria da Silva. Encerrada a leitura do parecer pela relatora, franqueada a palavra aos  
115 conselheiros presentes, colocado em votação a proposta de Parecer ABERTURA DE PROCESSO  
116 ÉTICO por indícios de infração aos artigos 5º, 9º, 56, 58 e 73 do CEPE. Não havendo manifestações  
117 contrárias, foi aprovado por unanimidade. 1.3.13 – Denúncia - 09 - PAD nº 073/2016 - Parecer  
118 147/16; Portaria COREN/RJ nº 703/2016 de 14/09/2016 - Relatora: Leila Kafa. 1.3.14 – Denúncia -  
119 10 - PAD nº 085/16 - Parecer 148/16; Portaria COREN/RJ nº 698/2016 de 14/09/2016 - Relatora:  
120 Leila Kafa. Parecer de ARQUIVAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE  
121 CONCILIAÇÃO. Itens de Pauta incluídos: 1.4 – Homologação do “ad referendum” para a





## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO

Luciano de Oliveira Pinheiro – Conselheiro Suplente

---

Marcelo Barbosa de Mendonça – Conselheiro Suplente

---